



PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRA

Cidade Heróica (Lei Provincial nº 43, de 13-03-1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045 de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA



LEI N.º 619/2002

**DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE PRAÇA
NO BAIRRO DA PITANGA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA NELSON MARQUES LOBO**, no Bairro da Pitanga, nesta cidade, a área que fica nas proximidades da Ponte da BA 026.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA, em 27 de dezembro de 2002.

RAIMUNDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal